

Lei nº 374

P.L. 24/82.

PL 24/82

CONCEDE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em subvenções a:

Sociedade São Vicente de Paula	30.000,00
EMATER	450.000,00
Clube Social Moemense	20.000,00
IBAM	40.000,00
MOBRAL	40.000,00
IMAM	20.000,00
CNRE	100.000,00
Polícia Militar	40.000,00
As Caixas Escolares	15.000,00
Filarmonia Santa Cecília	30.000,00
Creche São Tarcísio	30.000,00
Órgão Municipal de Saúde	50.000,00
	<u>865.000,00 .</u>

(OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - As subvenções só serão pagas se a instituição subvencionada existir legalmente e estiver em funcionamento normal.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo primeiro correrão a conta das dotações próprias integrantes da Lei de orçamento para 1983.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Moema, 08 de Novembro 1983.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Oficial de Administração - *[Assinatura]*